



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI Nº 004/20, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2020 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018 e 2ª alteração Lei 4.827 de 25/11/2019 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, Lei nº 4.794 de 28/06/2019, alterada pela Lei nº 4.826 de 25/11/2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.825 de 25 de novembro de 2019 para o exercício de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais).

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.02 – Fundo Municipal de Saúde

103010013.2.034/33.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica.....R\$ 150.000,00

Fonte de recurso 495

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.03 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental

123610020.2.057/33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 668.000,00

Fonte de recurso 1013

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.02 – Fundo Municipal de Saúde

103010013.2.034/33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 150.000,00

Fonte de recurso 495

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.03 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental

123610020.2.057/33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 668.000,00

Fonte de recurso 1013

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º, e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018 e 2ª alteração Lei 4.827 de 25/11/2019, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0013	PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA - PAB					
2.034	Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica - PAB					
	Fonte de recurso 495 – Valor suplem.					
	33.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	R\$ 1,00	-	-	150.000	-
	Fonte de recurso 495 – Valor reduzido					
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1,00	-	-	150.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Prestar atenção integral à Saúde da população usuária do SUS	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve alteração da meta física					

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0020	PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR					
2.057	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar Estadual - PETE					
	Fonte de recurso 1013 – Valor suplem.					
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	-	668.000	-
	Fonte de recurso 10135 – Valor reduzido					
	33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1,00	-	-	668.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o transporte escolar na zona rural e urbana	Outros Produtos	-	-	6000	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, Lei 4.794 de 28/06/2019, alterada pela Lei nº 4.826 de 25/11/2019, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2020
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0013	PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
2.034	Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica - PAB		
	Fonte de recurso 495 – Valor suplem.		
	33.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	R\$ 1,00	150.000
	Fonte de recurso 495 – Valor reduzido		
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1,00	150.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar atenção integral à Saúde da população usuária do SUS	Outros Produtos	01
	Houve alteração da meta física		

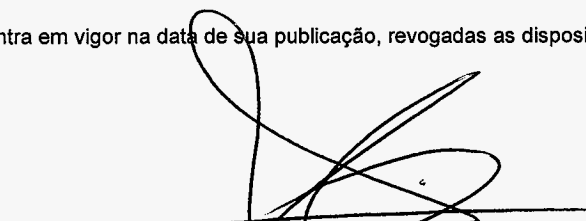
ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2020
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0020	PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR		
2.057	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar Estadual - PETE		
	Fonte de recurso 1013 – Valor suplem.		
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	668.000
	Fonte de recurso 10135 – Valor reduzido		
	33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1,00	668.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o transporte escolar na zona rural e urbana	Outros Produtos	6000
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de janeiro de 2020.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 008/2020

Arapongas, 30 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 004/20, que trata de Abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente da anulação parcial de despesas no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2020, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

O presente Projeto de Lei trata da Abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais), e refere-se ao pagamento dos serviços de tecnologia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e na manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Portanto, submetemos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, esperando contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a o Projeto em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.



SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr,
OSVALDO ALVES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta